

EDITAL Nº 027/2022– PPG-CINEAV

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISSERTAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO PARA PUBLICAÇÃO NA COLEÇÃO ARTES DO CINEMA E DO VÍDEO

A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, para conhecimento dos/as interessados/as, os CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISSERTAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO PARA PUBLICAÇÃO NA *COLEÇÃO ARTES DO CINEMA E DO VÍDEO*, a partir da existência de verba específica destinada ao PPG-CINEAV segundo plano de trabalho para empenho da verba CAPES/ PROAP 2022.

A *Coleção Artes do Cinema e do Vídeo* tem como objetivo a publicação, em forma de E-Books, de dissertações selecionadas, produzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná. Busca-se, assim, divulgar e fortalecer a pesquisa sobre Cinema e Vídeo enquanto campos artísticos, com ênfase tanto nos processos de criação artística, quanto em teorias e discursos que se materializam nestas artes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O processo de seleção a que se refere o presente Edital deve se aplicar às dissertações devidamente aprovadas e publicadas no *site* do Programa;

Art. 2º - Sempre que houver verba disponível destinada à referida publicação, deve-se levar em conta a distribuição equilibrada entre as linhas de pesquisa e a indicação de dissertações que obtiveram a melhor pontuação em cada uma das linhas;

Art. 3º - O processo de avaliação obedecerá a critérios estabelecidos e aprovados pelo Colegiado do PPG-CINEAV, em reunião de colegiado;

Art. 4º - A avaliação e a classificação de três (03) dissertações de cada linha de pesquisa, conforme indicação dos docentes de cada linha, será efetuada por uma Comissão de Seleção de Dissertações, designada pelo Colegiado do PPG-CINEAV e homologada em reunião de Colegiado, formada por um (01) docentes de cada linha do PPG-CINEAV e um (01) membro externo, integrante do Conselho Editorial da *Coleção Artes do Cinema e do Vídeo*;

Art. 5º - É considerado como pré-requisito [a partir da publicação do presente Edital] para a dissertação poder ser considerada e avaliada para publicação, ter sido indicada formalmente pelos orientadores de cada linha de pesquisa, bem como estar publicada em sua versão final, no *site* do PPG-CINEAV, até o dia 31/10/2022;

§1º- A partir de reunião prévia, cada linha indicará para a Comissão de Avaliação três (03) dissertações, que serão consideradas e avaliadas segundo critérios estabelecidos no Art. 6º do presente edital.

§2º- A Comissão de Seleção de Dissertações classificará as Dissertações indicadas (em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada linha), segundo os critérios estabelecidos no Art. 6º do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - Os critérios para avaliação e seleção das dissertações a serem publicadas devem levar em conta os seguintes itens:

- I. Originalidade do trabalho [até 2,0 pontos];
- II. Tema e objeto atuais e relevantes para o desenvolvimento científico, artístico e/ou tecnológico na área na Área de Concentração do Programa e na respectiva Linha de Pesquisa [até 2,0 pontos];
- III. Impacto científico e social do tema como produção de acervo que contribua para suprimir lacunas existentes na base de conhecimento no campo do Cinema e das Artes do Vídeo [até 2,0 pontos];
- IV. Utilização de bases metodológicas coerentes, criativas e eficientes para dar conta do objeto de investigação [até 2,0 pontos];
- V. Base lógica argumentativa que evidencie uma estrutura dissertativa coesa com qualidade na redação e pertinência ao campo do Cinema e das Artes do Vídeo [até 2,0 pontos].

3. DA REFORMULAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES SELECIONADAS PARA A PUBLICAÇÃO:

Art. 7º - Os autores das dissertações selecionadas para a publicação deverão responsabilizar-se por:

- I. Submeter o texto a revisão textual e gramatical criteriosa;
- II. Fazer as modificações necessárias do texto da dissertação para a publicação em forma de E-book, tendo em vista que um livro autoral é um gênero textual diferente de uma dissertação;
- III. Assegurar-se de que todas as imagens usadas na publicação estão devidamente identificadas com menção de autor e local de onde foram retirados, levando-se em conta a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). Deve-se levar em conta formas de reprodução que não constituam ofensa aos direitos de autor, tal como formulados no Artigo 46 da mencionada lei. No caso de reprodução de fotogramas de obras fílmicas e videográficas e outras imagens, o autor do livro deve mencionar, em nota à primeira imagem: “As imagens de filmes devem ser usadas exclusivamente para estudo e pesquisa, de acordo com o Artigo 46 da lei 9.610/1998, sendo garantida a propriedade das mesmas a seus criadores ou detentores de direitos autorais”;
- IV. Convidar uma pessoa para elaborar um prefácio ao seu livro, a ser adicionado à versão final a ser entregue;
- V. Inserir, na Introdução ao livro, a seguinte menção obrigatória: “O presente livro foi primeiramente apresentado em [inserir ano] como Dissertação de Mestrado ao Programa de Pós Graduação da Universidade Estadual do Paraná, sob a orientação do Prof. Dr [inserir nome do/a orientador/a], e selecionado para publicação pelo Edital nº [inserir nº deste Edital]. A sua publicação na Coleção Artes do Cinema e do Vídeo é possibilitada com financiamento da verba PROAP, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)”.
- VI. Inserir as logos do PPG-CINEAV, da Unespar e da Capes na folha de rosto do E-book;
- VII. A formatação e o design da capa ficarão a encargo da editora, podendo, no entanto, os

autores determinarem a imagem da capa. Neste caso, deverão enviar a imagem juntamente com a versão final;

VIII. Encaminhar a versão final do texto aos e-mails da coordenação e secretaria do Programa até 22/01/2023.

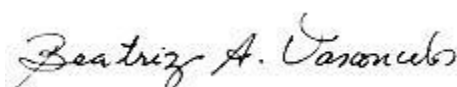
Obs: Necessidades suplementares de ajustes do texto podem surgir no processo de editoração.

4. DO CRONOGRAMA

Período	Atividades
13/10/2022	Publicação do Edital
De 13/10/2022 a 04/11/2022	Orientadores/as de cada linha indicam – a partir dos critérios elencados no Anexo I desta chamada /Art. 6º do Edital – três (03) dissertações da linha para concorrerem ao direito de publicação. As dissertações com direito a serem indicadas são aquelas que estiverem publicadas, em sua versão final, até o dia 31/10/2022, no site do PPG-CINEAV. *Cada orientando/a deverá ser consultado previamente e estar ciente e de acordo com tal indicação.
05/11/2022 a 30/11/2022	A Comissão de Avaliação de Dissertações designada pela Coordenação (composta por 2 membros de cada linha e um membro externo, integrante do Conselho Editorial da Coleção Artes do Cinema e do Vídeo) faz a análise e classificação das 3 dissertações indicadas por linha e encaminhando a classificação à Coordenação;
01/12/2022	A Coordenação publica Edital com o resultado final da seleção indicando quais as duas (02) dissertações [sendo 1 de cada linha] serão publicadas pelo Plano de Trabalho da Verba CAPES/PROAP 2022.
22/01/2023	Envio, por parte dos autores selecionados, do texto final para o livro, segundo os critérios descritos no Art. 7º do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Não cabe recurso relativo às decisões tomadas pela Comissão de Seleção de Dissertações para Publicação.



Profa. Dra. Beatriz Avila Vasconcelos
Coordenadora do PPG-CINEAV
Portaria 117/2022

ANEXO I – EDITAL Nº 027/2022– PPG-CINEAV

DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES

Orientador/a		
Autor/a:		
Linha de Pesquisa:		
Título da Dissertação:		
Crerios do Edital – PPG-CINEAV	Pontuaão	Total de pontos obtidos
Originalidade do trabalho	2,0 pontos	
Tema e objeto atuais e relevantes para o desenvolvimento cientfico, artstico e/ou tecnolgico na rea na rea de Concentraao do Programa e na respectiva Linha de Pesquisa	2,0 pontos	
Impacto cientfico e social do tema como produao de acervo que contribua para suprimir lacunas existentes na base de conhecimento no campo do Cinema e das Artes do Vdeo	2,0 pontos	
Utilizao de bases metodolgicas coerentes, criativas e eficientes para dar conta do objeto de investigao	2,0 pontos	
Base lgica argumentativa que evidencie uma estrutura dissertativa coesa com qualidade na redao e pertinncia ao campo do Cinema e das Artes do Vdeo	2,0 Pontos	
Total	10,0 pontos	
Parecer breve, explicitando as razoes para a indicao e outras observaoes (de 5 a 10 linhas)		